

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUITUBA
GOIÁS

Lei nº 1.238, de 26 de junho de 1968.

Autoriza o Poder Executivo a gratificar serviços de atualização de Contabilidade e abre crédito especial para ocorrer às despesas respectivas.

O Prefeito de Itaituba, usando de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no artigo 54, parágrafos 1º e 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 4º da Lei Constitucional nº 14, de 9 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a gratificar, pelos serviços técnicos de atualização de Contabilidade, todo o grupo de trabalho nela utilizado.

Art. 2º - As gratificações serão feitas de acordo com as especificações deste artigo.

§ 1º - Ao Professor Sebastião Machado, - RCr\$ 3.000,00 - (três mil e oitocentos cruzeiros novos).

§ 2º - A Diógenes Fátua Rezende, RCr\$... 800,00 - (oitocentos cruzeiros novos).

§ 3º - A Nélida de Louza Coelho, RCr\$... 1.200,00 - (uma mil e duzentos cruzeiros novos).

§ 4º - A Neide Aparecida Vieira Carvalho, RCr\$ 800,00 - (oitocentos cruzeiros novos).

§ 5º - A Marina Duarte Macedo, RCr\$ 600,00 - (seiscentos cruzeiros novos).

§ 6º - A Zélia Ribeiro Franco, RCr\$ 200,00 - (duzentos cruzeiros novos).

§ 7º - A Leda Regina Sapucaia Cardoso, - RCr\$ 200,00 - (duzentos cruzeiros novos).

§ 8º - A José Maria Franco, RCr\$ 100,00 - (cem cruzeiros novos).

§ 9º - A Valtair Ferreira da Paula, RCr\$ 100,00 - (cem cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de RCr\$... 7.800,00 - (sete mil e oitocentos cruzeiros novos), para fazer face às

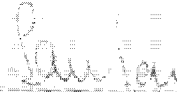
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 1.238, de 26 de junho de 1968 - continuação - II. - 2 -

Art. 4º - São vigentes as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de junho de 1968.



- Samir Fennús -

- Prefeito de Ituiutaba -